



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 19 de abril de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Sousa
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175. de 09.05.1997

Parágrafo único: Todos os órgãos da administração pública municipal e serviços públicos prestados à população, funcionarão de forma ordinária no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

São José de Caiana-PB, em 19 de abril de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 011/2022.

Dispõe sobre a transferência do feriado de Tiradentes no ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, no ano de 2022, a data do feriado de Tiradentes nesse município, do dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira), para o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), com exceção dos serviços essenciais.